



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5492, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Adicional de Sobreaviso a Servidor Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência do afastamento concedido pela portaria municipal nº 135/2023 ao servidor Jamil Teixeira, até 16 de junho de 2023, visto que o mesmo exerce as funções de pedreiro do cemitério municipal e para que não seja prejudicado referido serviço de utilidade pública, venho, nomear o servidor Ilidio Aparecido Squebola, para assumir referida função provisoriamente até 16 de junho de 2023, autorizando o pagamento de adicional de sobreaviso no período de 20 de abril de 2023 a 16 de junho de 2023 ao servidor.

Parágrafo 1º O referido adicional de sobreaviso indicado neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento do presente adicional de sobreaviso será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2023 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 16/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 16/2023, destinado a contratação de empresa para locação e montagem de cobertura piramidal do tipo tendas, para eventos festivos, no Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique Santos da Silva, Vera Lucia Terribelle Basilio e Rodrigo Aparecido Esteves, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, no dia 4 de maio de 2023 às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09
GABINETE DO PRESIDENTE

ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 03/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de reforma de dois sanitários da câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - sp.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA o objeto do Convite nº 01/2023, em favor da empresa Carol Construtora LTDA-EPP, CNPJ: 05.357.668/0001-04, nas condições propostas, tudo conforme despacho classificatório da Área de Licitação e autoriza o empenhamento da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado através de afixação em local de costume, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 61 da LOM.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09
GABINETE DO PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 03/2023: Contratação da empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de reforma de dois sanitários da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do Processo em epígrafe, confirma a correta classificação promovida pela Área de Licitação e HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado através de afixação em local de costume, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 61 da LOM.